



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Janeiro | 2026

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	3
1. POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS	4
2. OPERAÇÕES ENTRE FUNDOS GERIDOS.....	7
3. HISTÓRICO DE VERSÕES	8

*_*_*

APRESENTAÇÃO

Para efeitos desta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“**Política**”), “**BRZ**” abrange, naquilo que couber: **(i) a BRZ Investimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.888.152/0001-06, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.490, de 11 de novembro de 2003; **(ii) a BRZ Gestão de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.785/0001-11, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria “gestor de recursos”, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.536, de 30 de março de 2017; e outras sociedades integrantes do grupo econômico que realizem e/ou venham a realizar as atividades de gestão de recursos regulada pela CVM.

Esta Política tem por objetivo estabelecer uma política de rateio e divisão de ordens que busca controlar uma alocação justa de ordens entre as carteiras geridas pela BRZ, visando garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome de tais carteiras sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas, proporcionando dessa forma tratamento igualitário entre as carteiras e entre os investidores que possuam recursos geridos pela BRZ.

O objetivo principal da Política é proteger o melhor interesse dos cotistas dos fundos e garantir que, em decorrência da sistemática de alocação de ordens e em observância aos parâmetros ora estabelecidos, haja sempre resultados equitativos entre os fundos, não se permitindo que um determinado fundo obtenha ganhos em prejuízo de outro fundo, ou que haja quaisquer conflitos de interesses na alocação de ordens ganhadoras ou perdedoras entre os fundos geridos pela BRZ.

A implementação desta Política traz benefícios aos cotistas de todos os fundos, na medida em que assegura que os ganhos e prejuízos verificados na carteira de determinado fundo decorram tão somente dos atos de gestão realizados pela BRZ na gestão do respectivo fundo, e não de manipulação e ou equívocos de procedimentos operacionais não relacionados às decisões de investimento. A BRZ, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes e sempre empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

Para os fins da presente Política, toda e qualquer solicitação que dependa de autorização, orientação ou esclarecimento expresso do Coordenador do Comitê de Ética e *Compliance* deve ser dirigida ao Coordenador do Comitê de Ética e *Compliance*, exclusivamente através do e-mail “comitedeetica@brzinvestimentos.com.br”, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do prazo em que o Colaborador necessite da autorização, orientação ou esclarecimento respectivo.

*_*_*

1. POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

As ordens de compra e de venda de ativos podem ser realizadas em conjunto ou individualmente.

Caso as ordens de compra e venda sejam feitas de forma conjunta, de forma geral, a BRZ faz o grupamento das ordens a serem lançadas ao mercado e o rateio das ordens efetivamente executadas, especificando as quantidades correspondentes aos fundos de investimento geridos e carteiras administradas de acordo com os critérios ora definidos, bem como utilizando o preço médio das negociações para cada alocação.

A BRZ possui critérios equitativos para definição do preço médio. Não obstante, em algumas hipóteses, por condições alheias à vontade da BRZ, poderão ocorrer pequenas discrepâncias no preço médio, quando, por exemplo, a quantidade de ativos financeiros a ser alocada em um fundo de investimento não comportar a participação em todos os lotes operados no pregão daquele dia, sendo necessário que a BRZ opte pela alocação dentro do lote cujo valor financeiro esteja mais próximo do preço médio das negociações.

Dessa forma, genericamente, o rateio e a divisão de ordens se darão da seguinte forma:

- **Preço:** as ordens serão divididas de maneira que as carteiras de valores mobiliários geridas pela BRZ tenham o preço mais próximo possível do preço médio da totalidade das ordens de todas as carteiras num mesmo dia e numa mesma corretora, para um mesmo ativo.
- **Alocação:** o rateio de quantidades se dará proporcionalmente às quantidades originais das ordens, podendo haver alguma diferença por conta de arredondamentos face à presença de lotes mínimos.

O rateio entre os fundos de investimento geridos e carteiras administradas deverá considerar, ainda:

- a. O patrimônio líquido de cada um;
- b. As características de cada fundo de investimento gerido ou carteira administrada; e
- c. A captação líquida de recursos.

Devendo também considerar, eventualmente:

- a. Posição relativa do caixa de cada fundo de investimento gerido ou carteira administrada;
- b. Características tributárias que tenham relevância para os fundos ou carteiras administradas;

- c. Posição de risco de um fundo ou carteira administrada;
- d. Eventual sensibilidade do cliente ao giro da carteira administrada; e
- e. Situações específicas de clientes das carteiras administradas e fundos exclusivos e/ou reservados.

De forma específica, caso ocorra o agrupamento de ordens, serão seguidos os procedimentos mínimos de alocação justa no rateio das ordens, conforme relacionado abaixo:

- **RENTA FIXA:** No momento de execução da ordem de compra ou venda do ativo de renda fixa, o gestor já determina para qual veículo de investimento será alocada a operação. Portanto, as operações assim registradas já estão alocadas respeitando os critérios de alavancagem definidos pelo gestor, de acordo com a política de investimento de cada veículo de investimento.
- **RENTA VARIÁVEL:** As ordens executadas pelos *traders* ao longo do dia são alocadas no fim do dia pelo seu preço médio de execução, na proporção do patrimônio dos veículos de investimento que operaram com referido ativo.
- **FUNDOS GERIDOS POR GESTORAS DO GRUPO ECONÔMICO:** Os recursos dos clientes poderão ser alocados em fundos de investimento geridos por gestoras do grupo BRZ, desde que o investimento não comprometa a independência da gestora do veículo de investimento, e esteja de acordo com a respectiva política de investimento do veículo investidor. Em hipótese alguma, a alocação será realizada visando o benefício próprio da BRZ ou de terceiros. Neste sentido, a BRZ não receberá rebate ou qualquer forma de remuneração adicional em virtude da alocação de recursos em fundos de investimento geridos por gestoras do grupo BRZ. A BRZ deverá transferir ao fundo de investimento gerido qualquer benefício ou vantagem que possam alcançar em decorrência de sua condição, nos termos da regulamentação em vigor.
- **ATIVOS DE CRÉDITO PRIVADO:** Nas negociações de ativos financeiros considerados de crédito privado, as ordens serão emitidas em blocos e rateadas pela proporcionalidade do patrimônio líquido de cada fundo de investimento gerido ou carteira, respeitando a adequação aos indicadores de risco estabelecidos para risco de crédito ou prazo de vencimento aceitável, conforme as disposições do regulamento ou mandato de cada fundo de investimento ou carteira gerida. Todas as ordens para os fundos de investimento geridos ou carteiras administradas deverão estar dentro do intervalo de preço verificado para o ativo financeiro em questão no dia da negociação. Esse intervalo de preço é monitorado pela área de compliance e risco da BRZ. Na eventualidade de configuração de potencial conflito de interesses entre os fundos de investimento geridos ou carteiras administradas, a área de gestão deverá consultar o Comitê de Ética e *Compliance* antes de realizar a negociação do ativo financeiro.

- **OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO EM FUNDOS:** As carteiras administradas e/ou fundos de investimento que investem preponderantemente em outros fundos de investimento são geridos conforme suas políticas específicas. As ordens de compra e venda de fundos são realizadas com relação a cada um deles. As operações são especificadas por fundo e/ou carteira em vista de seu perfil de aquisição, cronograma financeiro, e programação de liquidez. Ordinariamente, as oportunidades dentro de uma mesma oferta/emissão serão alocadas de forma proporcional entre as carteiras geridas. Do mesmo modo, as oportunidades serão oferecidas a clientes específicos de forma simultânea e de acordo com a estratégia dos produtos que tais clientes possuem.
- **FUNDOS QUE APLICAM EM ATIVOS ILÍQUIDOS:** Para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas geridas pela BRZ que aplicam seus recursos, essencialmente, em ativos considerados de natureza ilíquida, a BRZ adota a seguinte prática: todas as ordens devem ser unitárias, indicadas individualmente para cada fundo ou carteira gerida. Em nenhum caso a alocação de ordens será com base em quaisquer taxas, performance ou considerações diferentes dos interesses das carteiras geridas pela BRZ, não sendo permitida, em qualquer situação, a obtenção de vantagem de determinada carteira de valores mobiliários em detrimento de outra, decorrente de uma divisão de ordens realizada deliberadamente de forma não equânime.

*_*_*

2. OPERAÇÕES ENTRE FUNDOS GERIDOS

A BRZ poderá realizar operações diretas entre os diversos fundos sob gestão, desde que assim permitido em seus respectivos regulamentos. Neste caso, a BRZ deverá, necessariamente, observar o preço de mercado da referida transação, e manter, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, o devido registro de todas as operações realizadas, com a justificativa da operação e preço praticado. Em caso de eventual conflito de interesse, o Diretor de *Compliance* e Risco deverá ser informado.

*_*_*

3. HISTÓRICO DE VERSÕES

A presente Política poderá ser atualizada pela BRZ a qualquer momento, caso venha a ser necessário, considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES			
Data	Versão	Responsáveis	Motivo
2018	1	BRZ	Versão original
2019	2	Cepeda Advogados	Atualização
2020	3	BRZ	Atualização
2021	4	BRZ	Atualização
2022	5	BRZ	Atualização
2023	6	BRZ	Atualização
2024	7	BRZ	Atualização
2025	8	BRZ	Atualização
2026	9	Silveiro Advogados	Atualização

*_*_*